

DECRETO Nº 1289, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.053.151-7/2002, de interesse de JOSÉ CARLOS MARTINS BRINGEL e HELDER PAES CAMAPUM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, e 11, situados à Rua 801, Quadra K, Vila Santa Isabel, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/11	Área	1.710,64m²
Frente para a Rua 801	33,68m	
Fundo dividindo com os lotes 19-20, 21 e 22	42,34m	
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 14	45,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08	45,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1290, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.126.879-8/2002, de interesse de MAURO BUENO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, situados à Av. Vista Alegre, Av. Aquidaban e Av. Pirineus, Quadra 49, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/18	Área	3.521,15m²
Frente para a Avenida Vista Alegre	50,551m	
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10	60,00m	
Lado direito dividindo com a Av. Aquidaban	55,18m	
Lado esquerdo dividindo com a Av. Pirineus	52,826m	
Pela linha de chanf. Av. Aquidaban c/ Av. Vista Alegre	06,919m	
Pela linha de chanf. Av. Pirineus c/ Av. Vista Alegre	07,220m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1291, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.203.375-1/2003, de interesse de CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26, 27 e 28, situados à Rua 54, Quadra B-19, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26/27/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 26/27/28	Área	1.575,00m²
Frente para a Rua 54	45,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06, 07 e 08	45,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 29	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 25	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1292, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.178.072-3/2003, de interesse de DEUSÉLIO DE OLIVEIRA MAIONE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17/18/19 e 26, situados à Avenida Primeira Radial e Rua 1.000, Quadra 18, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18/19/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18/19/26	Área	1.853,18m²
Frente para a Avenida Primeira Radial	48,498m	
Fundo dividindo com os lotes 28, 27 e Rua 1.000	30,392m+30,00m+14,224m	
Lado direito dividindo com os lotes 20 e 25	60,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal